



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA 150

EXERCÍCIO

19 \_\_\_\_

## PUBLICAÇÃO EM

18 ABR 1995  
Prefeitura Municipal  
de Bonfinópolis

LEI Nº 662/95

Autoriza a assinatura de Convênio com a Secretaria de Estado da Agricultura - PROGRAMA PRÓ-HORTA/95 - e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas, MG decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a assinar convênio com a Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para aquisição de sementes destinadas a implementação do PROGRAMA PRÓ-HORTA/95, no Município.

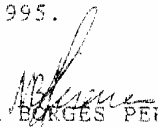
Parágrafo Único - Os Recursos necessários ao cumprimento do disposto no presente artigo, correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária:

### GABINETE DO PREFEITO

Dotação: 03.07.020.2.001 - Administração do Gabinete  
Elemento de Despesas: 3.1.2.0 - Material de Consumo

Art. 2º Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, 18 de abril de 1995.

  
MOZAR BORGES PEREIRA  
Prefeito Municipal

  
JOSE HENRIQUE BRANDÃO  
Assessor Especial